

**VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA
REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

O Sistema de Incentivos ao Funcionamento das Empresas da Região Autónoma da Madeira, foi criado pela Portaria n.º 12/2010, de 18 de Março e entretanto alterado pela Portaria n.º 80/2010, de 26 de Outubro, tendo este sistema de incentivos passado a denominar-se SI Funcionamento II.

Por despachos conjuntos do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças e nos termos do n.º 3 do artigo 8º da Portaria n.º 12/2010, de 18 de Março, foram definidos os períodos e dotações orçamentais para as três primeiras fases de selecção dos projectos.

Importa agora definir o período e dotação orçamental da quarta fase de selecção de projectos do Sistema de Incentivos ao Funcionamento, ao abrigo da Portaria n.º 80/2010, de 26 de Outubro - SI Funcionamento II.

Assim, determina-se o seguinte:

- 1 - A quarta fase de selecção de projectos do SI Funcionamento, no ano de 2010, terá início no dia 02 de Dezembro e terminará no dia 22 do mesmo mês.
- 2 - A dotação orçamental para esta fase será de 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), acrescida do montante transitado das fases anteriores.
- 3 - As verbas que asseguram a execução deste sistema de incentivos são inscritas na rubrica 08.01.02 do projecto 44.11 - Sobrecustos - Custos de Funcionamento a Incentivar às Empresas, do Orçamento de Investimentos do Plano do Instituto de Desenvolvimento Empresarial do ano de 2010.

Assinado em 10 de Novembro de 2010.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês